



**DECRETO Nº 331, DE 16 DE JANEIRO 2015.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO.**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que no dia 17/02/2015, terça-feira, feriado de Carnaval, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica facultado o ponto nas repartições Públicas Municipais, nos dias 16 de fevereiro (segunda-feira) e 18 de fevereiro (quarta-feira) do corrente ano, exceto para serviços essenciais.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita,  
Rio Novo do Sul/ES, 16 de janeiro de 2015.

  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul/ES, em 16 / 01 / 15

  
**ANTÔNIO BENEDITO WETLER**  
Encarregado do RH